

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.735/2017, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Conscientização e Tratamento da Doença Celíaca, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.”

AUTOR: Deputado WASNY DE ROURE

RELATOR: Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 1.735/2017, de autoria do ilustre Deputado Wasny de Roure.


O art. 1º da proposição determina que fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Conscientização e Tratamento da Doença Celíaca, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

Seguem-se as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção, o ilustre proponente, Deputado Wasny de Roure, afirma que maio é o mês de conscientização sobre a doença celíaca, que tem como destaque o Dia Internacional do Celíaco, comemorado no terceiro domingo do mês de maio. Afirma o nobre autor que o objetivo desse mês e desse dia é divulgar a doença celíaca para a sociedade e chamar a atenção dos diversos segmentos públicos e privados envolvidos em saúde e alimentação.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

II – VOTO DO RELATOR

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 1735/2017
Folha nº 04
Matrícula: 12058 Rubrica: 

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 69, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Educação, Saúde e Cultura:

“I- analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

(...)

a) saúde pública;”

A nosso ver, a instituição do Dia Distrital de Conscientização e Tratamento da Doença Celíaca e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social. Com certeza, a medida contribuirá para tornar a referida doença mais conhecida, favorecendo ações para sua prevenção e diagnóstico, além de cultivar uma maior conscientização a seu respeito.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da matéria no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

Deputado WASNY DE ROURE

PRESIDENTE



Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

RELATOR

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1735/2017
Folha nº	05
Matrícula	12058 Rubrica: 